

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



DECRETO Nº 057/2017, DE 12 DE Junho DE 2017.

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO no Município de Cândido Sales, nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 16 de junho (sexta-feira).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Feriado de Corpus Christi no dia 15 de Junho (quinta-feira),

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira), ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales, em 12 de Junho de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita



📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



DECRETO Nº 055, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA A SERVIDORA NÚBIA DE OLIVEIRA PONTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e legislação correlata;

CONSIDERANDO que o servida pública NUBIA DE OLIVEIRA PONTES, através de requerimento solicitou sua estabilidade econômica, revisão no quinquênio, perdas e equiparação salarial e salário família;

CONSIDERANDO que após os trâmites legais do Processo Administrativo de n. 468/2017, concluiu a douta Procuradoria Jurídica pelo reconhecimento da estabilidade econômica pleiteada, além do direito à revisão do quinquênio;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da decisão de fl. 06/38

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER estabilidade econômico-financeira a servidora pública NUBIA DE OLIVEIRA PONTES por atendimento ao disposto no art. 123, Inciso XVI da Lei Orgânica e art. 13, da Lei Municipal de nº 128/1993.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 12 de junho de 2017.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Bel. **AMILTON FERNANDES VIEIRA**
Procurador Jurídico do Município
OAB/BA Nº 8.712
Decreto GP nº 002/2017

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182